

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Editais

Protocolo: 2018000155952

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL 001/2018

A SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos do inc. III dos § 1º, e do § 3º, do art. 120 do Decreto Estadual 53.202/2016, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 20 (vinte) dias**, contados após o prazo deste edital de 5 (cinco) dias para:

1. Oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, que deverão ser protocolados eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), fazendo o Login Cidadão, informando o número do Processo Administrativo e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração.
2. Solicitar a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nas modalidades do art. 157 do Decreto Estadual 53.202/2016, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
3. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 166 e 167 do Decreto Estadual nº 53.202/201, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
4. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
5. Caso tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público sobre o mesmo fato, deverá ser informado no processo administrativo do auto de infração para adequação das penalidades e medidas de recuperação do dano ambiental.
6. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.

Nome Pessoa Física/Jurídica	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo
Everton Duarte Agropecuária Me	16.691.436/0001-04	1507	001962-0567/18-1
João Pedro Pinheiro	022.326.700-74	1143	000848-0567/18-8
Valceu José Tegner	350.856.220-49	1031	000399-0567/18-9
Jair Klafke Mallmann	978.019.330-87	1034	000403-0567/18-4
Valmir Nunes Barrufi	633.616.390-34	676	003824-0567/17-7
Vani Roberto Ferreira Dias	330.137.640-15	645	003728-0567/17-1
Ramon Ernesto Da Rocha	023.265.200-76	730	004297-0567/17-6
Edinei Trish Esquadrias Me	09.103.234/0001-39	1028	000378-0567/18-2
Laura Dalalgo De Andrade	015.798.200-93	537	003401-0567/17-2
Marcelo Silveira Dos Santos	648.260.070-00	692	003865-0567/17-7
Luis Felipe Souza Valentin	036.073.660-20	668	003787-0567/17-8
Fabiano Luiz Mallmann	045.735.860-24	767	004282-0567/17-1
Jose Eron Monteiro	374.655.030-00	1066	000533-0567/18-8
Gerson Rodrigo Morais Camargo	956.424.630-04	777	004306-0567/17-5
Paulo Leandro Drews	965.256.490-72	1006	000279-0567/18-1
Morgana Severo De Brito	028.881.890-38	1335	001346-0567/18-9

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

Daiana Silveira Da Luz	005.034.150-22	1038	000421-0567/18-2
Fabiano Gomes De Lima	910.910.550-68	1476	001900-0567/18-4
Tiarles Mello De Oliveira	022.150.070-79	1008	000283-0567/18-2
Anderson Da Silva Machado	016.237.870-09	1494	001950-0567/18-3
Roger Dos Santos Da Silva	019.540.290-12	1007	000282-0567/18-1
João Batista Rodrigues Vieira	468.972.670-15	1177	000929-0567/18-5
Carlos Rodrigo Flesh	046.331.740-88	1955	003311-0567/18-4
Cristiano Eckhard	746.385.640-20	1942	003293-0567/18-6
Luis Antonio Haas	653.424.020-34	1542	002055-0567/18-1
Cesário Paulo Flesh	178.210.020-20	1943	003294-0567/18-9
Emiliano de Souza	036.616.430-96	1989	003405-0567/18-1
Ademir Luiz Butzge	012.477.530-69	1077	000596-0567/18-7
Zilmar da Silva	015.099.940-25	1309	001243-0567/18-2
Rosomar Lima dos Santos	972.707.500-25	1377	001535-0567/18-1
Frankstone Mendonça Neto	004.911.130-21	1391	001573-0567/18-2
Valdemar Rosa de Oliveira	239.069.440-34	1643	002336-0567/18-4
Carlos Augusto Rossi Aguirre	484.847.410-87	1837	003002-0567/18-1
Arlí de Costa	399.763.780-68	1388	001565-0567/18-6
Otávio Arnaldo Larson	332.638.909-91	1357	001455-0567/18-6
Ademir Rodrigues da Cruz	753.567.590-53	2228	004137-0567/18-5

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato com a Junta de Julgamentos de Infrações Ambientais e-mail jjia@sema.rs.gov.br ou telefone 51 3288 8119.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

Ana Maria Pellini,
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

